

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Ferramentas de Melhoria Contínua	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90	150	6
Gestão de Riscos	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	45	35	80	125	5
Legislação Ambiental e da Segurança e Saúde no Trabalho.	380 — Direito	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	45	35	55	100	4
Organização e Gestão.	345 — Gestão e Administração	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	45	35	80	125	5
Sistemas de Gestão da Qualidade e Ambiente.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65	125	5
Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	45	35	55	100	4
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	45	45	80	125	5
Agentes Físicos	862 — Segurança e Higiene no Trabalho	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	45	35	55	100	4
Auditorias a Sistemas de Gestão	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	45	35	80	125	5
Controlo e Prevenção Ambiental	422 — Ciências do Ambiente.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90	150	6
Gestão de Equipamentos de Medição.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	30	25	45	75	3
Gestão de Projetos	345 — Gestão e Administração	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	45	35	55	100	4
Implementação de Sistemas Integrados.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	30	22	45	75	3
Segurança no Trabalho e Organização da Emergência	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	45	35	80	125	5
Estágio	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	30
Total					900	586	2 100	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209418019

Aviso n.º 3528/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 17 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Informática de Gestão pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — O registo tornou-se definitivo em 16 de setembro de 2015.

3 de março de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T067 — Informática de Gestão

3 — Número de registo

R/Cr 246/2015

4 — Área de educação e formação

481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Desempenhar tarefas ao nível da otimização de processos de uma empresa, utilizar e configurar *software* de gestão, bem como implementar aplicações que auxiliam a empresa no seu negócio.

5.2 — Atividades principais

a) Analisar e definir processos internos à empresa com vista à sua otimização;

b) Analisar e avaliar *software* de gestão para alinhar com a estratégia da organização;

c) Configurar e fazer a manutenção de *software* de gestão;

d) Gerir e administrar sistemas para permitir o funcionamento da empresa ao nível dos sistemas de informação;

e) Criar aplicações *web* que contribuam para a divulgação do negócio e da imagem da empresa;

f) Criar aplicações que façam a integração com o *software* de gestão.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais do funcionamento e da organização geral de uma empresa;

b) Conhecimentos fundamentais de contabilidade e de gestão;

c) Conhecimentos abrangentes de análise de processos;

d) Conhecimentos especializados em modelação e implementação de processos;

e) Conhecimentos especializados de desenvolvimento de algoritmos;

f) Conhecimentos especializados de programação;

g) Conhecimentos especializados na definição de modelos de dados;

- h) Conhecimentos abrangentes de utilização de software de gestão;
 i) Conhecimentos especializados de administração de sistemas;
 j) Conhecimentos fundamentais do paradigma de *Cloud Computing* e o seu enquadramento com software de gestão;
 k) Conhecimentos fundamentais de língua inglesa;
 l) Conhecimentos especializados de técnicas de gestão e de acompanhamento de projetos.

6.2 — Aptidões

- a) Aplicar técnicas de análise e de avaliação de processos de gestão de uma organização;
 b) Aplicar técnicas de contabilidade e de gestão na análise de *software* de gestão;
 c) Aplicar procedimentos de análise de processos de negócio para melhorar os processos de negócio de uma organização;
 d) Aplicar técnicas de modelação e de implementação de processos de negócio para criar novos e melhorar processos já existentes;
 e) Utilizar estratégias lógico-dedutivas na resolução de problemas reais;
 f) Aplicar algoritmos de programação para desenvolver soluções web e integrar sistemas;
 g) Aplicar técnicas de modelação de dados para gerir bases de dados de suporte ao *software* de gestão;
 h) Realizar a manutenção de *software* de gestão;
 i) Auxiliar na gestão e na administração de uma rede informática;
 j) Aplicar o paradigma de *Cloud Computing* à arquitetura de sistemas e tecnologias de informação da empresa;
 k) Utilizar a língua estrangeira na geração de documentação técnica e na comunicação oral;
 l) Planear e avaliar a execução de tarefas dos projetos.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de liderança em gerir processos de gestão de uma organização;
 b) Demonstrar autonomia na aplicação de técnicas para analisar *software* de gestão;
 c) Demonstrar iniciativa na melhoria de processos de negócio de uma empresa;
 d) Demonstrar iniciativa na modelação e na implementação de processos de negócio;
 e) Demonstrar autonomia na resolução de problemas algorítmicos concretos;
 f) Demonstrar autonomia na criação de aplicações *web* de promoção de uma organização e de aplicações integradas com *software* de gestão;
 g) Demonstrar capacidade de liderança na compreensão dos requisitos de um dado processo e na definição do correspondente modelo de dados de suporte;

- h) Demonstrar autonomia na realização de tarefas de manutenção de *software* de gestão;
 i) Demonstrar autonomia nas tarefas inerentes à gestão de um sistema informático;
 j) Demonstrar iniciativa na sugestão e na alteração de uma arquitetura para usar o paradigma de *Cloud Computing*;
 k) Demonstrar autonomia na comunicação oral em língua estrangeira;
 l) Demonstrar autonomia na definição de tarefas de um projeto e no seu acompanhamento e ou execução.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas	96	80 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	6	5 %
344 — Contabilidade e Fiscalidade	6	5 %
461 — Matemática	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	3 %
345 — Gestão e Administração	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Matemática
 Informática
 Economia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Viana do Castelo	Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Introdução à Gestão	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Psicossociologia das Organizações.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	64		98		162	6
Tópicos de Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	64		98		162	6
Administração de Sistemas e Serviços.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	32	32	49		81	3
Aplicações de Gestão I	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	64	98		162	6
Arquiteturas e Redes de Computadores.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	40	98		162	6
Bases de Dados	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	32	98		162	6
Contabilidade e Gestão	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	32	98		162	6
Introdução à Programação	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	40	98		162	6
Introdução aos Sistemas de Informação.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	32	8	49		81	3
Modelação de Sistemas	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	32	16	49		81	3
Programação para as Aplicações.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	64	98		162	6
Gestão de Projetos	481 — Ciências Informáticas	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Aplicações de Gestão II	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	64	64	98		162	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Computação na Nuvem . . .	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	64	40	98		162	6
Programação Web	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	64	40	98		162	6
Projeto	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	64	64	98		162	6
Estágio	481 — Ciências Informáticas	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	810	810	30
<i>Total</i>					960	536	2 280	810	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209417785

Aviso n.º 3529/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 8 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão e Qualidade Ambiental pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

8 de março de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior Agrária

2 — Curso técnico superior profissional

T170 — Gestão e Qualidade Ambiental

3 — Número de registo

R/Cr 156/2015

4 — Área de educação e formação

851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Gerir programas de monitorização, avaliar e gerir processos ambientais, atividades ou espaços com vista à promoção da qualidade ambiental e da ecoeficiência das organizações e dos territórios.

5.2 — Atividades principais

a) Elaborar estudos de caracterização e avaliação de águas superficiais, subterrâneas e águas residuais, da qualidade do ar e ambiente sonoro, de solos e sedimentos;

b) Elaborar estudos de caracterização e análise de sistemas ecológicos e territoriais como base para o planeamento, ordenamento e gestão territorial, recuperação de áreas degradadas e implementação de sistemas de produção sustentáveis;

c) Elaborar e implementar programas de monitorização ambiental, sistemas de indicadores e sistemas de informação e apoio à decisão em processos de AIA, AAE, SGA, diagnósticos ambientais, relatórios ambientais e de sustentabilidade;

d) Elaborar programas de gestão ambiental, procedimentos ambientais e de avaliação da conformidade, no quadro da implementação e certificação de sistemas de gestão ambiental, de acordo com a Norma ISO 14001 e o regulamento EMAS;

e) Coordenar e realizar auditorias (internas) a sistemas de gestão ambiental e auditorias para verificação da conformidade com planos de gestão ambiental de obras;

f) Coordenar e executar atividades relacionadas com a operação de sistemas de tratamento de água de abastecimento, sistemas de tratamento de águas residuais, de efluentes gasosos e de resíduos sólidos;

g) Implementar planos e projetos de recuperação ambiental de áreas degradadas;

h) Dinamizar e apoiar a implementação de ações no âmbito dos processos de agenda 21 local;

i) Elaborar e implementar procedimentos de sistemas de gestão de segurança e prevenção de acidentes graves (SGSPAG);

j) Elaborar planos de gestão de resíduos, planos de gestão da água e planos de gestão da energia.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes e especializados no domínio das ciências da vida e da terra;

b) Conhecimentos fundamentais de matemática e estatística e propriedades associadas;

c) Conhecimentos especializados sobre as características químicas do ar, da água e do solo, bem como dos principais processos biogeoquímicos responsáveis pelas transformações dos compostos químicos naturais e antropogénicos no ambiente;

d) Conhecimentos especializados de parâmetros, indicadores e índices de qualidade ambiental, bem como de procedimentos, equipamentos e programas, iniciativas e sistemas de monitorização ambiental (internacionais) (GMES, SIDS, entre outros);

e) Conhecimentos especializados sobre o quadro legal e normativo, políticas e instrumentos de gestão ambiental e territorial.

f) Conhecimentos abrangentes e especializados de componentes e do enquadramento concetual dos sistemas de informação geográfica no quadro da implementação de sistemas de gestão e ou monitorização ambiental, de técnicas de captura, transformação, organização e gestão de dados espaciais e de técnicas de análise e modelação espacial;

g) Conhecimentos especializados de resíduos sólidos, águas residuais e emissões atmosféricas, e respetivos processos de valorização e tratamento, numa perspetiva de prevenção e controlo integrados da poluição;

h) Conhecimentos especializados de metodologias de avaliação de impactes ambientais e de avaliação de riscos;

i) Conhecimentos especializados dos requisitos para a implementação e certificação de sistemas de gestão ambiental, segundo os referenciais ISO 14001 e EMAS, integração com outros sistemas de gestão, bem como das linhas de orientação para a realização de auditorias a sistemas de gestão (ISO 19011);

j) Conhecimentos abrangentes e especializados, sobre riscos ambientais (naturais e tecnológicos), sobre os conceitos de pressão, perigosidade, exposição, suscetibilidade, vulnerabilidade e risco; bem como de técnicas de investigação, identificação, registo e gestão de ocorrências de eventos catastróficos.

6.2 — Aptidões

a) Analisar e avaliar o estado das componentes ambientais;